

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6266 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 15 de junho de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 38 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 180-2022 de 23 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0201000 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições

1.000,00

**Total por Ação: 1.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00**

##### 0207001 - F U N D E B

###### 2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17.800,00

**Total por Ação: 17.800,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 17.800,00**

##### 0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**

**Total Suplementado: 38.800,00**

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0201000 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

1.000,00

**Total por Ação:**

**1.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária:**

**1.000,00**

##### 0207001 - F U N D E B

###### 2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo

17.800,00

**Total por Ação:**

**17.800,00**

**Total por Unidade Orçamentária:**

**17.800,00**

##### 0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

20.000,00

**Total por Ação:**

**20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária:**

**20.000,00**

**Total Anulado:**

**38.800,00**

---

## ATOS OFICIAIS

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2023.

---

**EMERSON MARIANI DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 608.703.385-87

---

## ATOS OFICIAIS

---